



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

**Parecer nº 19/IEF/NAR LAVRAS/2025****PROCESSO Nº 2100.01.0013781/2025-05****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: WENDELL HENRIQUE DE ANDRADE	CPF/CNPJ: 129.180.886-84	
Endereço: RUA NALZIRA RESGALA FREITAS Nº 08	Bairro: CENTRO	
Município: NAZARENO	UF: MG	CEP: 36370-000
Telefone: (35) 9.9714-6874	E-mail: pamelasoaresassessoria@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	CPF/CNPJ: 973.779.106-15	
Endereço: Comunidade do Rosário - Dstrito de Macuco de Minas	Bairro: Zona rural	
Município: Itumirim	UF: MG	CEP: 37.210-000
Telefone: (35) 9.9714-6874	E-mail: pamelasoaresassessoria@gmail.com	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Barro Vermelho e Cafuá	Área Total (ha): 26,27
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7.062	Município/UF: Itumirim - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3134301-418D.D831.2655.42F3.9566.10DF.9935.B9EC

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	120	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	120	un	514694	7650170

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		13,8000

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		13,8000

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Árvores diversas	4,6785	M <sup>3</sup>
Madeira Floresta Nativa	Árvores diversas	56,2388	M <sup>3</sup>

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização do processo: 24/04/2025

Data pedido informação complementar: 06/08/2025

Data recebimento informação complementar: 08/08/2025

Data de emissão do parecer técnico: 08/08/2025.

## 2.OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 120 unidades, com a finalidade de agricultura.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X ) Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: -

Foi verificado e analisado que se aplica o conceito de árvores isoladas conforme inciso IV do artigo 2º do decreto 47.749/2019, nenhum dos indivíduos se encontra conectado a fragmento florestal e que se localizam em área antropizadas e consolidadas conforme MapBiomas.

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 1401354115309, Valor recolhido = R\$763,28, data pagamento 05/04/2025. (SEI 112165918).

Taxa florestal:

- Foi recolhida a taxa florestal de lenha e madeira conforme DAE nº 2901354115587 e 2901355366770 – Valor recolhido = R\$2944,61 e R\$0,01, data do pagamento 05/04/2025 e 22/04/2025. (SEI 112165917 e 112165921).

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 120 unidades, em uma área de 13,8000 ha, com a finalidade de agricultura, localizada na propriedade "Barro Vermelho e Cafuá". Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para doação conforme declarado pelo requerente.

Conforme o Art. 22 do Decreto 47749/19, a madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, definidas em ato normativo do IEF, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida conforme documentos SEI nº 112165920, DAE nº 1501354115625. Valor recolhido = R\$2021,61, data pagamento 05/04/2025.

- ( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 6.MEDIDAS MITIGADORAS

Antes do corte a árvore deve ser minunciosamente vistoriada e se apresentar ninhos deve ser preservada até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser abatida.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Anderson Alvarenga Rezende

**MASP:** 1244952-6



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende, Servidor**, em 08/08/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **120070250** e o código CRC **694AC26B**.